	Código de Ética e Conduta Empresarial	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-003	Página: 1 de 5	

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

### **1 INTRODUÇÃO**

1.1 Os Sócios-diretores determinam que a EngEPROM deve formalizar seu compromisso em conduzir seus negócios e assuntos de acordo com um código de ética e conduta empresarial.

### **2 PRINCÍPIOS GERAIS**

2.1 A EngEPROM está comprometida em conduzir seus negócios e assuntos com honestidade, integridade e em conformidade com elevados padrões éticos e legais. Este Código de Ética e Conduta Empresarial (o “Código”) proporciona um conjunto de padrões éticos pelo qual cada diretor, gerente, colaborador, consultor e contratado da EngEPROM conduzirá seus negócios. Este código tem como objetivo apresentar uma visão geral das expectativas da EngEPROM em relação a seus diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados e é complementado por outras políticas adotadas por esta empresa.

### **3 APLICABILIDADE DESTE CÓDIGO**


3.1 Este Código aplica-se a todos os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados, e a conformidade com ele constitui termos de serviço para cada diretor, condição de emprego para cada gerente e colaborador e condições de prestar serviço para EngEPROM para cada consultor e contratado. Cada indivíduo concorda em comprometer-se com as cláusulas deste Código mediante notificação da distribuição da cópia mais recente ou mediante notificação que uma versão atualizada foi postada no site da EngEPROM para revisão.

### **4 COMUNICAÇÃO DESTE CÓDIGO**

Todos os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados da EngEPROM serão informados sempre que houver alterações significativas. Novos diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados serão informados sobre sua importância.

### **5 CONFORMIDADE COM AS LEIS, CÓDIGO E POLÍTICAS**

5.1 Todos os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados estarão sujeitos às exigências mais rigorosas das leis locais.

	Código de Ética e Conduta Empresarial	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-003	Página: 2 de 5	

5.2 Além disso, todos os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados, no desempenho de suas funções, cumprirão com:

- As leis, regras e regulamentos do local em que a EngEPROM está realizando seus negócios;
- Este Código; e
- Todas as políticas corporativas, as quais abordam muitas das seguintes perspectivas mais detalhadamente e incluem, sem limitação, as principais políticas corporativas que seguem:
  1. Política Antissuborno e Anticorrupção.
  2. Política de Segurança, Meio Ambiente e Responsabilidade Social.
  3. Política de Presentes e Hospitalidades.

5.3 Ninguém que trabalhe para a EngEPROM, não obstante sua posição, cometerá uma ação ilegal ou antiética, ou instruirá qualquer gerente, colaborador, consultor ou contratado a fazê-lo. Se você for confrontado com uma situação que suscite uma questão no âmbito deste Código ou de outras políticas corporativas, faça-se estas perguntas e considere cuidadosamente a ação apropriada em que a resposta pode ser “sim”:

1. Esta ação coloca a vida, saúde ou segurança de alguém, ou do meio ambiente, em perigo?
2. Esta ação é ilegal?
3. Parece desonesta, ímproba e/ou antiética?
4. Compromete a confiança ou integridade de alguém?
5. A divulgação pública da atividade seria, de alguma forma, constrangedora para você, para a EngEPROM ou para quaisquer outros colaboradores afetados?


5.4 Você deve estar suficientemente familiarizado com quaisquer leis, regulamentos e políticas e procedimentos corporativos que se aplicam a sua área de trabalho e responsabilidade. Isso permitirá que você reconheça possíveis violações e saiba quando buscar orientação. Em caso de dúvida, discuta o assunto com um Sócio-diretor.

## **6 NORMAS DE BOA ÉTICA PROFISSIONAL**

6.1 A EngEPROM pretende que sua boa reputação seja mantida e, portanto, todas as suas atividades serão realizadas de modo ético e com honestidade e integridade na expectativa de que se tornem de conhecimento público. Qualquer padrão inferior é inaceitável e será tratado como uma grave violação do dever.

## **7 PROTEÇÃO E USO APROPRIADO DOS RECURSOS**

7.1 Todos os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados da EngEPROM lidarão com os recursos desta empresa, incluindo todos os dados, informações (confidenciais ou não), registros, materiais, instalações e equipamentos com a mais rigorosa integridade e com o devido respeito aos interesses dos acionistas e de todos os outros investidores. Os recursos da EngEPROM não podem ser usados para o ganho ou o benefício pessoal. Além disso, todos os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados devem proteger esses recursos contra perda, dano, mal uso, roubo e desperdício, e assegurar-se de que sejam usados somente para fins comerciais legítimos.

	Código de Ética e Conduta Empresarial	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-003	Página: 3 de 5	

## 8 BONS EMBAIXADORES

8.1 Todos os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados são embaixadores da EngEPROM tanto em seus negócios quanto em sua vida pessoal. Embora a EngEPROM apoie a liberdade do indivíduo de seguir a vida a sua maneira fora do horário comercial, os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados são incentivados a agir de modo a manter sua boa reputação e a da empresa.

Todos os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados sempre representarão a EngEPROM de forma profissional. Nem a reputação nem a imagem da EngEPROM serão comprometidas em nenhum momento. O comportamento de todos os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados deve refletir o comportamento da EngEPROM, portanto todas as ações devem refletir as políticas desta empresa.

## 9 CONFLITO DE INTERESSES

9.1 Diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados, no desempenho de suas funções, agirão honestamente e de boa fé tendo em vista os interesses da EngEPROM.


9.2 Diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados evitarão situações envolvendo conflito, ou conflito em potencial, entre os seus interesses pessoais, familiares ou profissionais e os interesses da EngEPROM.

9.3 Diretores, dirigentes, colaboradores, consultores e contratados desempenharão suas funções e organizarão seus negócios pessoais de uma maneira que não interfira com sua capacidade independente de discernimento. Nenhum diretor, gerente ou colaborador da EngEPROM, ou consultor ou contratado que trabalhe para a EngEPROM, aceitará compensação financeira de qualquer tipo, nem nenhum desconto especial, empréstimo ou favor de pessoas, corporações ou organizações que possuem negócios ou negócios em potencial com a EngEPROM.

9.4 Não é esperado que os diretores não executivos da EngEPROM dediquem seu tempo e esforço unicamente no interesse da EngEPROM, e lhes é permitido possuir vários relacionamentos comerciais que poderiam causar um conflito de interesse. Quaisquer conflitos de interesse em potencial não estão sujeitos ao Código e devem ser resolvidos diretamente com os Sócios-diretores.

## 10 OPORTUNIDADES CORPORATIVAS

10.1 Diretores, gerentes e colaboradores estão proibidos de aproveitar oportunidades que surjam por meio do uso de propriedade, informação ou posição corporativa e de usá-las para ganho pessoal. Gerentes e colaboradores também estão proibidos de competir com a EngEPROM, direta ou indiretamente, e têm o dever de fomentar os interesses legítimos da empresa quando surgir a oportunidade.

	Código de Ética e Conduta Empresarial	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-003	Página: 4 de 5	

10.2 Os diretores não executivos da Engeprom podem ter uma variedade de outras relações comerciais que envolvam lealdade. Além disso, diretores externos não têm, de forma geral, a mesma obrigação que os gerentes e colaboradores de trazer oportunidades corporativas para a Engeprom. Por esses motivos, o Código não se aplica a diretores externos com relação a oportunidades corporativas que não envolvam propriedade, informações ou cargos da Engeprom, e tais questões, na medida em que surgirem, devem ser resolvidas diretamente com os Sócios-diretores.

## **11 PRESENTES E HOSPITALIDADE**

11.1 Diretores, gerentes, colaboradores, consultores e contratados, e suas famílias, serão obrigados a aderir à Política de Presentes e Hospitalidade da Engeprom.

11.2 A Política de Presentes e Hospitalidades da Engeprom define quando é ou não é apropriado doar ou receber presentes e/ou hospitalidade de contratados. Por favor, consulte Política De Presentes e Hospitalidade para mais detalhes.

## **12 DIREITOS HUMANOS**

12.1 Todos os diretores, gerentes e colaboradores aderirão ao compromisso da Engeprom de promover o respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

## **13 IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**


13.1 A Engeprom está empenhada em proporcionar um ambiente de trabalho que permita que todos os colaboradores sejam contratados, e que prossigam as suas carreiras livres de qualquer forma de discriminação injustificada. Em particular, a Engeprom não discriminará com base em idade, cor, credo, deficiência, origem étnica, sexo, estado civil, nacionalidade, convicção política, raça, religião ou orientação sexual, a menos que seja exigido por razões profissionais ou de legislação.

## **14 ASSÉDIO**

14.1 Todos os colaboradores têm o direito de trabalhar em um ambiente livre de todas as formas de assédio. Assédio é definido como qualquer conduta ou comentário indesejado que seja intimidador, hostil ou ofensivo no ambiente do trabalho.

## **15 ÁLCOOL E DROGAS**

15.1 Qualquer abuso de álcool ou drogas legais (prescritas ou não), ou uso de quaisquer drogas ilegais, podem prejudicar a segurança do trabalho e/ou desempenho e são proibidos no ambiente de trabalho da Engeprom. Nenhum gerente, colaborador, consultor ou contratado entrará no ambiente de trabalho sob a influência de álcool ou drogas que possam prejudicar a segurança e/ou o desempenho.

	Código de Ética e Conduta Empresarial	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-003	Página: 5 de 5	

## **16 CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO**

16.1 O não cumprimento deste Código pode resultar em consequências graves, que podem incluir ação disciplinar interna, rescisão do contrato de trabalho ou de acordos de consultoria sem aviso prévio. A violação deste Código pode também violar ou constituir infração penal de acordo com as leis brasileiras.

## **17 REVISÃO DO CÓDIGO**

17.1 Os Sócios-diretores da Engeprom irão revisar e avaliar esse Código anualmente para determinar sua eficácia em assegurar que seus negócios e assuntos sejam conduzidos com honestidade, integridade e em conformidade com elevados padrões éticos e legais.

## **18 DÚVIDAS**

18.1 Caso haja qualquer dúvida sobre como este Código deve ser seguido em caso específico, favor entrar em contato com Ouvidor por e-mail a [etica@engeprom.com.br](mailto:etica@engeprom.com.br).

## **19 ISENÇÕES DO CÓDIGO**

19.1 Qualquer isenção deste Código com respeito a um diretor ou gerente da Engeprom pode ser feita apenas pelos Sócios-diretores.